



Interpelação Escrita

Tenho vindo a receber queixas desde há muitos anos, com a indicação de que a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) tem exigido a trabalhadores o pagamento do imposto profissional ou das respectivas diferenças, com base em falsas declarações de rendimentos. Segundo os dados disponíveis da DSF, anualmente, são recebidos cerca de 100 casos de impugnação apresentada por trabalhadores devido à inexactidão da declaração de rendimentos alegada pelos respectivos empregadores, o que demonstra a frequência dos casos.

Quanto ao assunto, apresentei em 2011 uma interpelação ao Governo, no sentido de exigir-lhe que colmate as respectivas lacunas e reforce o combate às referidas ilegalidades. Mas, segundo o Governo, os residentes podem consultar as informações sobre o pagamento de impostos através dos mecanismos existentes ou meios electrónicos; quanto à questão das falsas declarações de rendimentos, o Governo apenas respondeu que ia reforçar a punição das infracções e puni-las mais severamente.

No entanto, as referidas questões ainda não foram atendidas pelo Governo. Nos últimos anos, descobriu-se que houve “empresas fictícias” que declararam falsamente as relações laborais e os rendimentos dos seus trabalhadores. Há dias, recebi ainda uma queixa de um trabalhador, em que este indicava ter sido vítima de falsas declarações fiscais, pois várias empresas desconhecidas declararam falsamente que mantinham relações laborais com ele e descontos para imposto profissional, alegando ainda que lhe pagavam a segurança social.

Segundo as leis vigentes, o empregador deve fazer a inscrição das informações dos seus trabalhadores e declarar os respectivos rendimentos junto da DSF, assim como descontar o imposto profissional nos salários pagos,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mas tudo isto não tem de ser confirmado pelos trabalhadores em causa. Este regime contém defeitos, pois algumas empresas exageram os rendimentos dos seus trabalhadores e até aproveitam as informações dos trabalhadores despedidos ou candidatos a emprego, para declarar falsamente o número dos trabalhadores locais e os seus rendimentos, com vista a pagar menos impostos ou a obter, fraudulentamente, quotas de trabalhadores não residentes, entre outros fins ilícitos. Contudo, os trabalhadores em causa podem desconhecer a referida utilização indevida dos seus dados pessoais e, assim, o actual regime não garante os seus direitos.

Todos os anos, em determinadas datas, os contribuintes podem consultar, junto da DSF, as informações relativas aos seus rendimentos tributáveis. Nos últimos anos, os contribuintes até podem consultá-las através dos meios electrónicos. Mas, normalmente, se os rendimentos não excedem o padrão de imposto profissional, os trabalhadores não vão consultar por sua iniciativa as respectivas informações. Muitos casos também demonstram que, se a DSF não tivesse exigido aos contribuintes que pagassem a diferença entre os impostos devidos e pagos, estes nunca teriam tomado conhecimento de que os seus patrões tinham apresentado falsas declarações dos seus rendimentos. O que é mais absurdo é que a maior parte dos trabalhadores necessita de dirigir-se aos serviços competentes para esclarecer as dúvidas ou disponibilizar informações dos rendimentos auferidos, e até informações muito antigas, para provar que não fogem à responsabilidade do pagamento dos impostos devidos, o que é muito injusto. Por isso, o Governo deve aperfeiçoar o actual mecanismo de declaração fiscal para colmatar as respectivas lacunas.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A DSF recebeu várias queixas de trabalhadores, com a indicação de que foram vítimas de falsas declarações de relações laborais por parte dos seus



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

patrões e, além disso, estes declararam também falsamente os rendimentos dos seus trabalhadores. Assim, que trâmites são seguidos para estes casos? Se estes factos alegados são verdadeiros, existem alguns mecanismos para exigir responsabilidades aos respectivos infractores?

2. Em 2011, ao responder a uma interpelação minha, o Governo referiu que ia proceder a estudos sobre a possibilidade de enviar as Notificações de Fixação de Rendimento (M/16) a todos os contribuintes. Então, quando é que estas tarefas podem ser concretizadas? Como é que se pode evitar as situações de os patrões declararem falsamente as moradas dos seus trabalhadores, o que torna impossível que estes recebam as notificações?
3. O pagamento do imposto profissional é um dos deveres dos trabalhadores, mas o Governo deve assegurar que as declarações de rendimentos apresentadas por parte dos patrões são verdadeiras. Assim, o Governo deve exigir a confirmação destas declarações por parte dos trabalhadores, com vista à protecção dos respectivos direitos. O Governo vai fazê-lo?

2 de Abril de 2015

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Kwan Tsui Hang**